

PROJETO DE LEI Nº , DE DE 2024

INSTITUI O DIA ESTADUAL DO ACOLHIMENTO DO PACIENTE ONCOLÓGICO NO ESTADO DE GOIÁS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Estadual do Acolhimento do Paciente Oncológico, a ser celebrado anualmente no dia 8 de abril no âmbito do estado de Goiás.

Art. 2º. O Dia Estadual do Acolhimento do Paciente Oncológico tem como objetivo:

I - Promover a conscientização sobre a importância do acolhimento humanizado dos pacientes oncológicos;

II - Incentivar a realização de eventos, palestras e atividades educativas relacionadas ao tema;

III - Fomentar a criação de políticas públicas que visem melhorar a qualidade de vida e o tratamento dos pacientes oncológicos;

IV - Estimular a colaboração entre órgãos públicos, instituições de saúde, entidades privadas e a sociedade civil para o desenvolvimento de ações de apoio aos pacientes e suas famílias.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá promover parcerias com entidades da sociedade civil, hospitais, clínicas e instituições de ensino para a realização das atividades previstas neste projeto de lei.



Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, 19 DE MARÇO DE 2024.



ANTÔNIO GOMIDE
Deputado Estadual - PT



JUSTIFICATIVA

O câncer é uma das principais causas de mortalidade em todo o mundo e, infelizmente, o estado de Goiás não é exceção a essa realidade. A implementação do Dia Estadual do Acolhimento do Paciente Oncológico visa atender a uma necessidade urgente de sensibilização e suporte aos indivíduos afetados por essa doença devastadora, principalmente, buscando:

Humanização do Tratamento: O acolhimento humanizado é um componente crítico no tratamento do câncer, influenciando positivamente a jornada de recuperação dos pacientes. A prática do acolhimento humanizado tem mostrado melhorar a adesão ao tratamento, diminuir o estresse psicológico e promover uma experiência mais digna para pacientes e familiares.

Apoio Multidisciplinar: A colaboração entre diferentes setores — saúde, educação e sociedade civil — é essencial para o desenvolvimento de uma rede de suporte eficaz. Através de parcerias estratégicas é possível ampliar o alcance das ações de acolhimento e garantir um suporte mais abrangente aos pacientes.

Por último, a instituição do dia 8 de Abril é referente ao Dia Mundial de Combate ao Câncer, portanto, visa-se focar no Acolhimento do Paciente Oncológico como medida de profunda relevância social e de saúde pública. Assim, representa um passo significativo na direção de uma sociedade mais consciente e preparada para enfrentar os desafios impostos pelo câncer, oferecendo aos pacientes oncológicos em Goiás o apoio necessário para uma jornada de tratamento mais humana e eficaz.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta propositura.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003100390030003500300030003A005000

Assinado eletronicamente por **ANTÔNIO ROBERTO OTONI GOMIDE** em 19/03/2024 14:39

Checksum: **88231E2E3CD13C43C72A0C97C7F517E75B53C52A3BA7F074D4DEFB806EBF8E3F**



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390030003500300030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.